



DECRETO Nº 415 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca os representantes da sociedade civil, entidades governamentais e não governamentais, bem como especialistas na área de segurança para a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância da Segurança Alimentar como um direito fundamental de todos os cidadãos e cidadãs;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a participação ativa da comunidade na elaboração de políticas públicas e ações voltadas para a Segurança Alimentar;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar, que terá como tema **“Combate à Fome com Comida de Verdade no Campo e na Cidade”**, a ser realizada nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, com início às 8h e término às 16h, no Auditório ACS JOELMA FERREIRA, localizado na Estrada da Pirelly, s/nº, no Bairro Nova Marituba, em anexo à Escola de Ensino Fundamental João Teófilo Carneiro.

Art. 2º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar tem como objetivo promover a discussão e formulação de políticas públicas e ações que visem garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, de forma suficiente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, conforme preconizado na **Lei Federal nº 11.346/2006**, que *cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.*

Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar contará com a participação de representantes da sociedade civil, entidades governamentais, bem como especialistas na área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeita Municipal